



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.125 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Conjuntos Lindolfo Collor, Olavo Pires e Fouadd Darwich Zacarias – AMCLOF, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Conjuntos Lindolf Collor, Olavo Pires e Fouadd Darwich Zacarias – AMCLOF, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador